



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

## DECRETO Nº 1542/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**EMENTA:** "Dispõe sobre a prorrogação até o dia 15 de julho de 2020 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até o dia 15 de julho de 2020 os Decretos Municipais nº 1472/2020; nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020 e nº 1508/2020, que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de junho de 2020.

  
Raphaëla Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

  
Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente